



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo d

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 995201/2019

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRA E MENSAGEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF**, situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade nº 08.706.700-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.929.747-49, e **ELAINE MARCHON COUBE**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Identidade nº 131692550, expedida pelo DICRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.438.217-85, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo d

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 007/2019 celebrado entre as partes em 22 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2021, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 13.811,28 (treze mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 165.735,36 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme descrito a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar de serviços gerais	02	R\$ 3.452,82	R\$ 6.905,64
Copeiro	01	R\$ 3.452,82	R\$ 3.452,82
Mensageiro	01	R\$ 3.452,82	R\$ 3.452,82
TOTAL MENSAL			R\$ 13.811,28

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais* e nº 6.2.2.1.1.01.04.04.034, identificada pela rubrica *Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de novembro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo d

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de novembro de 2021.

PABLO CESAR Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700
794700 Dados: 2021.11.16 11:24:04 -03'00'

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Pablo Cesar Benetti
Presidente

Washington Luiz Correia Mendes da Silva
Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF
Washington Luiz Correia Mendes da Silva
Presidente

Elaine Marchon Coube
Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF
Elaine Marchon Coube
Tesoureira

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro